



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1. Contratação da Aquisição de Insumo para CME, para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	462357	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO</b> , folha com 1,20x1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m <sup>2</sup> . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF.	UND	6.000

1.2. Fica designado a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes**, matrícula nº: **1405632** como Gestora do Contrato oriundo desta solicitação.

1.3. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos bens ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.

1.4. A proposta deverá conter o **preço** do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula **somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com as especificações.

Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Gerência de Apoio Diagnóstico  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com  
site:www.saude.goiania.gov.br





**1.5.** Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou **declaração de isenção de registro** relativamente aos registros.

**1.6.** Apresentar **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), pelo Decreto Federal nº 8.077 de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

**1.7.** Os bens na data de entrega deverão ter o prazo de validade não inferior a 18 meses ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

**1.8.** Após encerrada a fase de lances e definido o ganhador do lote, **será solicitado** pela Gerência de Apoio Diagnóstico, amostra (s) devidamente identificada(s) por lote/fornecedor para parecer técnico e cada licitante terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar a(s) referida(s) amostra(s) após a convocação, sob pena de desclassificação. A solicitação se dará por meio de comunicação expedida pela Gerência de Apoio Diagnóstico e caso a licitante não apresente a(s) amostra(s) no prazo estabelecido, será necessário o envio da justificativa, não podendo ultrapassar 10(dez) dias úteis para a entrega da (s) amostra (s). Ficará a critério da Gerência de Apoio Diagnóstico a depender da característica do bem, substituir a (s) amostra (s) por folheto (s), folder (s), catálogo (s), disponíveis em língua portuguesa. Caso os demais proponentes para o item, queiram acompanhar o parecer técnico, deverão se manifestar à Comissão Especial de Licitação ao fim da disputa de lances e a mesma informará a solicitação à Gerência de Apoio Diagnóstico, a qual ficará responsável por informar local e data para realização do parecer técnico. A amostra poderá, se necessário, ser encaminhada à área técnica, da unidade de saúde definida pela Gerência de Apoio Diagnóstico, onde será avaliada.

**1.9.** Critérios de avaliação para emissão de parecer técnico

**1.9.1.** Critérios estabelecidos no campo Descrição/ Especificação;

**1.9.2.** Critérios para validações especificadas em bula/manual;

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





**1.9.3.** Verificação da embalagem: Nome e endereço do fabricante; data da fabricação; lote e validade do produto; deve possuir inscrição “produto de uso único” (quando aplicável); deve possuir número de registro MS/ANVISA.

**1.9.4.** O produto deve estar acondicionado em embalagem fechada, de modo a prevenir contaminação, quebra efeitos de choque e vibrações, que possam ocorrer nas condições normais de uso e guarda, numa temperatura ambiente em torno de 20° a 30°C.

**1.9.5.** Catálogo/folheto: deverá ter todas as informações pertinentes às especificações solicitadas.

**1.10.** Finalizada a elaboração de parecer técnico, as amostras que não foram consumidas, serão disponibilizadas, integralmente, para retirada pelo proponente. A solicitação de retirada se dará por meio de comunicação expedida pela Gerência de Apoio Diagnóstico e, caso não sejam retiradas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, serão consideradas “amostras grátis” e enviadas para utilização.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O insumo solicitado encontra-se desabastecido no almoxarifado central e nas unidades de saúde sendo, portanto, de caráter emergencial sua aquisição, pois um novo processo de compra não terá trâmite hábil para suprir o estoque dos próximos meses, sendo o quantitativo solicitado estimado para atender as demandas por um período de 03 (três) meses.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
Diretoria de Atenção à Saúde  
Gerência de Apoio Diagnóstico  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br





#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado em **parcela única** e deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou emissão da Ordem de Fornecimento.

**4.2.** O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 meses** ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.3.** Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h:00min.

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os bens serão recebidos:

**5.1.1.** Provisoriamente, os fornecedores deverão entregar os bens, obedecendo as especificações técnicas conforme solicitação de compra. O bem será recusado quando verificada a existência de não conformidades segundo critérios técnicos estabelecidos nas especificações.

**5.1.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





**5.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**5.4.** No ato de entrega no Almojarifado:

**5.4.1.** Não misturar os produtos com outras Notas Fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e faturas das notas.

**5.4.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do lote, marca do fabricante e quantidade entregue.

**5.4.3.** Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

**5.4.4.** Os produtos deverão estar acompanhados dos seus respectivos manuais (quando aplicável).

**5.4.5.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade (quando aplicáveis).

**5.4.6.** O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez)** dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





**6.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

**7.1.5.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do município.

**7.1.6.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**8.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1.** Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o licitante que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

9.3. Ao Licitante que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

9.4. Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

9.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

9.6. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





9.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

- a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- b) falhar a execução do contrato.

por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.

9.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou editalícias, será aplicada ao licitante ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a. Apresentar documentação falsa;

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**

**Diretoria de Atenção à Saúde**

**Gerência de Apoio Diagnóstico**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com

site:www.saude.goiania.go.gov.br





- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa;
- f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.9.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

Gerência de Apoio Diagnóstico, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

---

Carolina Ferreira Gomes  
Gerência de Apoio Diagnóstico  
Decreto 1538/2019

**Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde**  
**Diretoria de Atenção à Saúde**  
**Gerência de Apoio Diagnóstico**  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1537/ 1528 e-mail: apoiodiagnostico.sms@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br





Goiânia, 07 de maio de 2020

**URGENTE!**

CEL0001

**COTAÇÃO DE PREÇOS.**

PROCESSO: BEE 25366

REMETENTE: Gerência de Apoio e Diagnóstico

ASSUNTO: Aquisição de Papel Crepado para Esterilização de Materiais

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>., Encaminhar orçamento, do(s) item(s) relacionado abaixo, (URGENTE).

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação da Aquisição de Insumo para CME, para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO</b> , folha com 1,20x1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m <sup>2</sup> . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF.	UND	6.000			



CEL0002

1.2. Fica designado a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes**, matrícula nº: **1405632** como Gestora do Contrato oriundo desta solicitação.

1.3. Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos bens ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante.

1.4. A proposta deverá conter o **preço** do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula **somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com as especificações.

1.5. Apresentar Certificado de Registro emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde**, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente a cada produto ofertado, ou **declaração de isenção de registro** relativamente aos registros.

1.6. Apresentar **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa Proponente, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), pelo Decreto Federal nº 8.077 de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

1.7. Os bens na data de entrega deverão ter o prazo de validade não inferior a 18 meses ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.8. Após encerrada a fase de lances e definido o ganhador do lote, **será solicitado** pela Gerência de Apoio Diagnóstico, amostra (s) devidamente identificada(s) por lote/fornecedor para parecer técnico e cada Proponente terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar a(s) referida(s) amostra(s) após a convocação, sob pena de desclassificação. A solicitação se dará por meio de comunicação expedida pela Gerência de Apoio Diagnóstico e caso a Proponente não apresente a(s) amostra(s) no prazo estabelecido, será necessário o envio da justificativa, não podendo ultrapassar 10(dez) dias úteis para a entrega da (s) amostra (s). Ficará a critério da Gerência de Apoio Diagnóstico a depender da característica do bem, substituir a (s) amostra (s) por folheto (s), folder (s), catálogo (s), disponíveis em língua portuguesa. Caso os demais proponentes para o item, queiram acompanhar o parecer técnico, deverão se manifestar à Comissão Especial de Licitação ao fim da

**Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0003

disputa de lances e a mesma informará a solicitação à Gerência de Apoio Diagnóstico, a qual ficará responsável por informar local e data para realização do parecer técnico. A amostra poderá, se necessário, ser encaminhada à área técnica, da unidade de saúde definida pela Gerência de Apoio Diagnóstico, onde será avaliada.

**1.9. Critérios de avaliação para emissão de parecer técnico**

**1.9.1. Critérios estabelecidos no campo Descrição/ Especificação:**

**1.9.2. Critérios para validações especificadas em bula/manual;**

**1.9.3. Verificação da embalagem:** Nome e endereço do fabricante; data da fabricação; lote e validade do produto; deve possuir inscrição “produto de uso único” (quando aplicável); deve possuir número de registro MS/ANVISA.

**1.9.4. O produto deve estar acondicionado em embalagem fechada, de modo a prevenir contaminação, quebra efeitos de choque e vibrações, que possam ocorrer nas condições normais de uso e guarda, numa temperatura ambiente em torno de 20° a 30°C.**

**1.9.5. Catálogo/folheto:** deverá ter todas as informações pertinentes às especificações solicitadas.

**1.10. Finalizada a elaboração de parecer técnico, as amostras que não foram consumidas, serão disponibilizadas, integralmente, para retirada pelo proponente. A solicitação de retirada se dará por meio de comunicação expedida pela Gerência de Apoio Diagnóstico e, caso não sejam retiradas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, serão consideradas “amostras grátis” e enviadas para utilização.**

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. O insumo solicitado encontra-se desabastecido no almoxarifado central e nas unidades de saúde sendo, portanto, de caráter emergencial sua aquisição, pois um novo processo de compra não terá trâmite hábil para suprir o estoque dos próximos meses, sendo o quantitativo solicitado estimado para atender as demandas por um período de 03 (três) meses.**

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

### **Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0004

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O fornecimento será efetuado em **parcela única** e deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 meses** ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Condomínio Goiazém, Bloco E, Galpão 09 e 10, Vila João Vaz, CEP: 74.425-090, Goiânia – Goiás. Telefones: (62) 3524-3401 / 3524-3407, no horário das 08h00min às 17h:00min.

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, os fornecedores deverão entregar os bens, obedecendo as especificações técnicas conforme solicitação de compra. O bem será recusado quando verificada a existência de não conformidades segundo critérios técnicos estabelecidos nas especificações.

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0005

5.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.4. No ato de entrega no Almoxarifado:

5.4.1. Não misturar os produtos com outras Notas Fiscais, para maior agilidade na conferência dos produtos e faturas das notas.

5.4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos (caixas com os produtos individualizados e nota fiscal do mesmo produto), juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a especificação do lote, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.4.3. Conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e fabricação, e armazenagem.

5.4.4. Os produtos deverão estar acompanhados dos seus respectivos manuais (quando aplicável).

5.4.5. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar número de lote, data de fabricação e data de validade (quando aplicáveis).

5.4.6. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Para estes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta,

### **Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0006

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez)** dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**6.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

### **Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0007

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à Proponente vencedora.

7.1.5. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do município.

7.1.6. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0008

**8.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1.** Ao Contratado que descumprir total ou parcialmente, ainda que temporariamente, as obrigações assumidas ou o Proponente que cometer atos visando a frustrar os objetivos do certame, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, de que trata o Decreto nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**9.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua aplicação com as demais sanções.

**9.3.** Ao Proponente que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação aos prazos fixados no contrato ou no instrumento convocatório será aplicado multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela entregue ou executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

**9.4.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no subitem anterior, pela inexecução parcial do objeto do contrato será aplicado multa percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida nos seguintes percentuais:

### **Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



CEL0009

do 16º ao 20º dia, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

do 21º ao 25º dia, multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

26º ao 30º dia, multa compensatória de 20% (quinze por cento) sobre o valor da prestação não cumprida;

9.5. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

9.6. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido em contrato para a entrega de bens ou execução de serviços.

A inexecução total do objeto do contrato implicará a aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato.

9.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiânia, bem como será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores de pessoas Físicas e Jurídicas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, o Proponente ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas e pelos seguintes prazos:

por 06 (seis) meses – quando deixar de entregar documentação exigida para o certame;

por 12 (doze) meses – no caso de:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não manter a proposta.

por 24 (vinte e quatro) meses – no caso de:

**Gerência de Compras e Licitações**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: +55 62 3524-1525/ 1609 e-mail: comprassms.goiania03@gmail.com  
site:www.saude.goiania.go.gov.br



0210010

- a) ensejar retardamento da execução do objeto contratual;
- b) falhar a execução do contrato.

por 60 (sessenta) meses – no caso de:

- a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; e
- d) cometer fraude fiscal.

**9.8.** A penalidade de declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais, contratuais ou editalícias, será aplicada ao Proponente ou contratado que enquadrar-se nas condutas a seguir elencadas, além de outras previstas em legislação específica, praticadas no curso da licitação ou durante a execução do contrato e pelos seguintes prazos:

por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa;
- f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.9.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública durará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal 7.142, de 18 de setembro de 2019.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 32,83</b>	<b>R\$ 11,00</b>	<b>R\$ 0,42</b>

Quantidade total de registros: 205301

Registros apresentados: 4 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Ano da Compra

2020

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00046/2019

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender a necessidades do DSEI/MGES.

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,18

**Código do CATMAT:** 442530

**Descrição do Item:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:1ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO:USO ÚNICO

**Descrição Complementar:** EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO USO ÚNICO

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** HOSPFLEX

**Data do Resultado:** 19/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VALEMAC LTDA

**CNPJ/CPF:** 26108209000167

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 32,83	R\$ 11,00	R\$ 0,42

Quantidade total de registros: 205301

Registros apresentados: 5 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Ano da Compra

2020

## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de esterilização

Quantidade Ofertada: 345.000

Valor Proposto Unitário: R\$3,30

Valor Unitário do Item: R\$ 2,90

Código do CATMAT: 442530

Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:1ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO:USO ÚNICO

Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO 1ª GERAÇÃO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO FOLHA, TAMANHO CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO USO ÚNICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AMCOR

Data do Resultado: 19/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 05818423000137

Porte do Fornecedor: Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250103 - HOSPITAL GERAL DE IPANEMA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

P. gym

Home > Esterilização > Papel Crepado para Esterilização 120 x 120cm

### Papel Crepado para Esterilização 120 x 120cm

Cód.: HOS13122G

Marca: HOSPFLEX

Embalagem c/ 100 unidades.

Seja o primeiro a avaliar este produto

De ~~R\$274,40~~ por

**R\$226,21**  $\div 100 = 2,2621$

4x de R\$56,55 sem juros

Quantidade

1

Comprar

CEL0013

#### Detalhes

Papel Flexível e de fácil Manuseio.

Esterilização de materiais.

Estéril pronto para uso;

Cor: Branco.

#### Avaliações

##### Avalie esse produto

Somente usuários cadastrados podem escrever avaliações. Por favor, [faça seu login](#) ou [cadastre-se](#)

## Newsletter

Digite seu e-mail

Cadastre-se e receba novidades, promoções e ofertas!

Assinar



Siga-nos



#### Institucional

[Sobre a empresa](#)

[Política de Privacidade](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Acompanhe seu Pedido](#)

[Fale Conosco](#)

#### Dúvidas

Obtenha informações de produtos ou esclareça dúvidas.

0800 877 0999 (ligação gratuita)

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

\*Frete Grátis acima de R\$ 149,90 nas regiões Sul e Sudeste e acima de R\$ 249,90 nas demais regiões.

**Papel Crepado para Esterilização 120x120cm - 100 Unidades**

 (Avalie agora!)

Embalagem c/ 100 unidades.

<https://cdn.dentalspeed.com/produtos/550/papel-crepado-para-esterilizacao-120x120cm-100-unidades-hospflex-13122.png>

**HOSPFLEX**

(<https://dentalspeed.com/marca/hospflex>)

Por apenas **R\$ 274,40** ≈ 100 = 2,744

Em 2x R\$ 137,20 sem juros no cartão

Quantidade

adicionar ao carrinho

Compartilhe:

**Apresentação Benefícios**

- Papel Flexível e de fácil Manuseio.

**Características**

- Cor: Branco. - Esteril pronto para uso.

**Aplicação**

Esterilização de materiais.

Código do Produto: 13122 (HOS131225)

**Opiniões dos nossos clientes**

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Avaliar este produto

CEL0014

P.R.T



**AVISO IMPORTANTE**

Devido ao cenário atual e com grande aumento da demanda de compras no site, os pedidos podem ser entregues em **ATE 30 DIAS!**  
Confirme na finalização do seu pedido o prazo estipulado para entrega.

Você está em: Home > Esterilização > Papel Crepado > PAPEL CREPADO VERDE 120 X 120CM C/100 POLARFIX



**PAPEL CREPADO VERDE 120 X 120CM C/100 POLARFIX**

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Marca: Polar Fix  
Conteúdo: caixa com 100  
Seção: Esterilização

Referência: 11928  
Disponibilidade: Disponível em 30 dias

**R\$ 339,00** *100 = 3,39 / unid.*

Valor à vista: R\$ 320,83 à vista.

COMPRE MAIS E GANHE DESCONTO!

A partir de 5 unidades **R\$ 332,22** (cada)

**QUANTIDADE**

- 1 +

\$ Saiba como pagar  Calcule o frete

Tire suas dúvidas  Indique este produto  Lista

Passa o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

Descrição

**PAPEL CREPADO VERDE 120 X 120CM C/100 POLARFIX**

- O Papel Crepado Polar fix Medicinal tem gramatura 60g/m<sup>2</sup>;
- É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gamma;
- Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos;
- Produto de uso único, destruir após o uso, proibido reprocessar;
- Registro na Anvisa: 80303260003.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade;
- Eficiente na filtração bacteriana;
- De fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento;
- Deslize suave e ajuste de contorno;
- Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro;
- Biodegradável e incinerável;
- Confeccionado em 100% celulose;
- Atóxico e não irritante;
- Proporciona segurança e prazo superior de esterilização, se comparado, ao tecido de algodão ou ao papel Kraft (Obs. O Papel Kraft não garante a esterilização);
- Menor desempenho ergonômico funcional;
- Ocupa menor espaço para armazenamento no CDE.



EM ATÉ 10X NO CARTÃO DE CRÉDITO



DESCONTO DE 5% NO BOLETO BANCÁRIO



FRETE GRÁTIS CONFIRA AS REGRAS

Estou procurando por...

🔍 BUSCAR

✉️ RECEBA TODAS as ofertas por e-mail

Seu endereço de e-mail

OK

**Institucional**

Cirúrgica Estilo  
Comentários sobre o Produto  
Política de Entrega  
Marcas

**Suporte e Política**

Benefícios e Parcerias  
Como Comprar  
Entrega Hoje  
Identidade Visual  
Política de Faturamento  
Política de Privacidade  
Trocas e Devoluções  
Formas de Pagamento  
Atendimento exclusivo

**Central de Atendimento**

☎️ (16) 3226-4588  
☎️ (16) 3289-4864  
☎️ (16) 99371-4688  
✉️ [vendas@cirurgicaestilo.com.br](mailto: vendas@cirurgicaestilo.com.br)  
🕒 Segunda à Sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas.

**Formas de pagamento**



**Selos e Segurança**



# ESTIMATIVA DE PREÇOS

PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PAG.: 001

DATA: 06/05/2020

CENTRO CUSTO: GERENCIA APOIO DIAGNOSTICO

CADASTRO: 635367 CAMILA GOMES URZEDA

PEDIDO DE COMPRA : 174 / 2020

PROCESSO: 0 PROC.BEE: 25366

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	Q/IDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
------	--------	---------------	----------	--------------	-----------------

1	462357	PAPEL ESTERELIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM	6.000,00 UN	2,18	0,00
---	--------	---	-------------	------	------

EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA, RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 150 GRAUS CELCIUS POR 1 HORA. E FICIENTE A ESTERILIZACAO PELO VAPOR E OXIDO DE ETILENO, APRESENTAR ALTA EFICIENCIA DE FILTRAGEM CONTRA PENETRACAO DE MICROORGANISMO, ATOXICO, FLEXIVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 60 A 80GRAMAS POR M QUADRADOS.

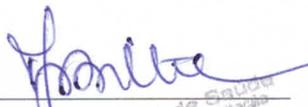
CEL0016

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 13.080,00

TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

### JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N° 108 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

  
DIVISAO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saude  
Presidencia da Comissão Especial de Licitação  
Gerencia de Compras  
**Ana Paula Silvestre**  
Gerente

SECRETARIO(A)

SEDETEC

COM5273N

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO: GERENCIA APOIO DIAGNOSTICO

ESTIMATIVA DE PRECO DO PEDIDO: 174 / 2020

DATA PEDIDO : 06/05/2020

PROCESSO:

DOTACAO:

010017

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	Q/IDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	462357	PAPEL ESTERELIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM			6.000,00 UN	
			392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S		2,1800 ARP	13.080,0000
			34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA		2,2621 21INT.	13.572,6000
			394394 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIR		2,7440 40 INT.	16.464,0000
			4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2,9000 ARP	17.400,0000
			399256 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		3,3900 INT.	20.340,0000
			MEDIA.....		2,6952	16.171,2000
			MEDIA COM 2 DECIMAIS....		2,69	16.140,00
			MEDIANA.....		2,7440	16.464,0000
			MEDIANA COM 2 DECIMAIS..		2,74	16.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENOR PRECO) ->						13.080,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA) ----->						16.171,2000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA) ----->						16.464,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIA C/ 2 DECIMAIS) ----->						16.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA C/ 2 DECIMAIS) ----->						16.440,00

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
4855 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13/05/2020	ARP	62 5241500
34541 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	13/05/2020	INTERNET	62 0
392235 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S	13/05/2020	ARP	62 35241588
394394 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	13/05/2020	INTERNET	0 0
399256 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	13/05/2020	INTERNET	0 0

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS N AS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N|| 1 08 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

*Ana Paula Silvestre*  
 Gerente de Compras  
 Secretaria Municipal de Saude  
 Gerencia de Compras e Licitação

SECRETARIO(A)

## COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO

7 de maio de 2020 17:25

Gerência de Compras &lt;comprassms.goiania03@gmail.com&gt;

Para: Gerência de Compras &lt;comprassms.goiania03@gmail.com&gt;

Cco: maxlab &lt;maxlab@terra.com.br&gt;, ROMÁRIO - CIENTIFICA HOSPITALAR &lt;licitacao01@cientificahospitalar.com.br&gt;, Thaynara - Comercial Hospcom &lt;comercial@hospcom.net&gt;, CIENTIFICA MÉDICA - ANDERSON &lt;anderson@cientificahospitalar.com.br&gt;, licitacao@goianiamedica.com.br, wesio &lt;wesio@goianiamedica.com.br&gt;, licitacao@topmedhospitalar.com.br, asthamedvendadireta03@outlook.com.br, Aliomar polarfix &lt;aliomar@genetic.com.br&gt;, vendas2@medicalprodutos.com.br

CEL0018

Boa tarde!

Estamos enviando espelho, em anexo, com solicitação para aquisição URGENTE de **PAPEL CREPADO (modalidade COMPRA DIRETA)** para sua análise e posterior envio do orçamento

**A Proposta de Preços deverá ser encaminhada - devidamente carimbada (CNPJ), datada e assinada**

Solicitamos, também, para que seja atentado para as seguintes informações e exigências, além de todas as outras informadas no documento em anexo:

- \* **validade da proposta (60 dias);**
- \* **forma de pagamento: contra-apresentação;**
- \* **proposta devidamente preenchida com a descrição completa, marca e os valores unitário / total;**
- \* **apresentação da documentação técnica exigida no Termo de Referência, bem como a documentação jurídico-fiscal (certidões: municipal, estadual e federais).**

Por fim, solicitamos que, **mesmo que caso não haja interesse em participar**, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

Muito obrigada e contamos com sua participação,

Atenciosamente,

**Karina Amaral**  
Gerência de Compras

Dados da Secretária Municipal de Saúde

CNPJ. 251415240001-23

Endereço: Av do Cerrado, nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia/Go Cep: 74.884-900

---

**COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO**

---

Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>  
Cc: pedidos@permed.com.br, vendas@reinalab.com.br, contato@ggotuzzo.com.br

7 de maio de 2020 17:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 Espelho - BEE 25366 - Aquisição de Papel Crepado (compra direta).doc  
105K

CEL0019

**COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO**

Gerência de Compras &lt;comprassms.goiania03@gmail.com&gt;

11 de maio de 2020 10:26

Para: Gerência de Compras &lt;comprassms.goiania03@gmail.com&gt;

Cco: ROMÁRIO - CIENTIFICA HOSPITALAR <licitacao01@cientificahospitalar.com.br>, Thaynara - Comercial Hospcom <comercial@hospcom.net>, CIENTIFICA MÉDICA - ANDERSON <anderson@cientificahospitalar.com.br>, licitacaogo@topmedhospitalar.com.br, asthamedvendadireta03@outlook.com.br, Aliomar polarfix <aliomar@genetic.com.br>, vendas2@medicalprodutos.com.br, pedidos@permed.com.br, vendas@reinalab.com.br

Bom dia!

Estamos enviando espelho, em anexo, com solicitação *para aquisição URGENTE de PAPEL CREPADO (modalidade COMPRA DIRETA)* para sua análise e posterior envio do orçamento

**A Proposta de Preços deverá ser encaminhada - devidamente carimbada (CNPJ), datada e assinada**

Solicitamos, também, para que seja atentado para as seguintes informações e exigências, além de todas as outras informadas no documento em anexo:

- \* **validade da proposta (60 dias);**
- \* **forma de pagamento: contra-apresentação;**
- \* **proposta devidamente preenchida com a descrição completa, marca e os valores unitário / total;**
- \* **apresentação da documentação técnica exigida no Termo de Referência, bem como a documentação jurídico-fiscal (certidões: municipal, estadual e federais).**

Por fim, solicitamos que, mesmo que caso não haja interesse em participar, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

Muito obrigada e contamos com sua participação,

*Atenciosamente,*

**Karina Amaral**  
**Gerência de Compras**

Dados da Secretária Municipal de Saúde

CNPJ. 251415240001-23

Endereço: Av do Cerrado, nº 999 - Bloco D - Park Lozandes - Goiânia/Go Cep: 74.884-900

**COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO**

G Gotuzzo <ggotuzzo@ggotuzzo.com.br>  
Para: Gerência de Compras <comprassms.goiania03@gmail.com>

8 de maio de 2020 08:17

Bom dia

Agradecemos o contato, porém devido a logística nossa empresa trabalha somente com Estado do Rio Grande do Sul e uma parte de Santa Catarina.

Atenciosamente,

G GOTUZZO &amp; CIA LTDA

Telefone: (53)3284-3000

CEL0021

Em 07/05/2020 17:43, Gerência de Compras escreveu:  
Boa tarde!

Estamos enviando espelho, em anexo, com solicitação para aquisição URGENTE de PAPEL CREPA DO\_ (MODALIDADE COMPRA DIRETA) \_para sua análise e posterior envio do orçamento

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ENCAMINHADA - DEVIDAMENTE CARIMBADA (CNPJ), DATADA E ASSINADA

Solicitamos, também, para que seja atentado para as seguintes informações e exigências, além de todas as outras informadas no documento em anexo:

- \* VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS);
- \* FORMA DE PAGAMENTO: CONTRA-APRESENTAÇÃO;
- \* PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM A DESCRIÇÃO COMPLETA, MARCA E OS VALORES UNITÁRIO / TOTAL;
- \* APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO JURÍDICO-FISCAL (CERTIDÕES: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAIS).

Por fim, solicitamos que, MESMO QUE CASO NÃO HAJA INTER ESSE EM PARTICIPAR, favor enviar resposta, a fim de darmos continuidade ao processo.

Muito obrigada e contamos com sua participação.

\_Atenciosamente, \_

\_KARINA AMARAL\_  
\_GERÊNCIA DE COMPRAS\_

Dados da Secretária Municipal de Saúde  
CNPJ. 251415240001-23  
Endereço: Av do Cerrado, n° 999 - Bloco D - Park Lozandes -  
Goiânia/Go Cep: 74.884-900

-----  
E-mail Seguro Vetorial.net

Mensagem classificada como NAO-SPAM. Para classificar como SPAM,  
encaminhe para spam@vetorial.net

Chave de Identificacao: 1000,5eb4749a30221185179416

A.  
GERENCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEFEITURA DE GOIÂNIA  
AOS CUIDADOS DE CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES  
PROCESSO: BEE25366  
CONTATO: comprassms.goiania03@gmail.com

Item	Unidade	Quant.	Descrição do Produto
01	CX	6.000	Papel Crepado - branco 100% celulose 120X120 CX C/100 Marca: HOSPFLEX Preço Unitário : R\$ 1,900 UM REAL E NOVENTA CENTAVOS Preço Total : R\$ 11.400,00 ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS
Valor total da proposta: R\$ 11.400,00 ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS			
<b>Condições Gerais</b>			
Declaramos que:			
Validade da Proposta :	60 DIAS		
Entrega :	CONFORME EDITAL		
Prazo para o Pagamento	CONFORME EDITAL		
- Os preços cotados são fixos e irredutíveis durante a validade de nossa proposta;			
- Os produtos cotados tem validade e garantia 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação e substituição das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmos.			

GOIÂNIA - GO, 08 de maio de 2020

MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

  
Gleuber Acerly de Oliveira  
Diretor Comercial

04.724 729/0001 - 61  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS  
E PESQUISAS LTDA - EPP  
Rua Presidente Rodrigues Alves Nº 435  
Setor Façalville  
CEP 74.350 115  
GOIÂNIA - GO

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÁS**  
**PROCESSO: BEE 25366**

**Proponente:** Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda.

**CNPJ:** 01.468.098/0001-79

**Telefone:** 62 3281-6462 / 0800 646 64 62

**Fax:** 62 3281-6462

**E-mail:** [licitacao@goianiamedica.com.br](mailto:licitacao@goianiamedica.com.br)

**Site:** [www.goianiamedica.com.br](http://www.goianiamedica.com.br)

**Endereço:** Av. Eurípedes Menezes, Quadra 02 Lotes 27 ao 29, Parque Industrial Vice

Presidente José Alencar – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.993-540

**Dados Bancários:** Banco do Brasil (001) Agência 4148-3 C/C 111877-3

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	
<b>Item</b>	01
<b>Item solicitado</b>	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO</b> , folha com 1,20x1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m <sup>2</sup> . Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF.
<b>Item Cotado</b>	Papel Crepado 120x120; gramatura 60g/m <sup>2</sup> ; 100 % celulose; atendimento às normas nacionais (NBR 14990) e internacionais (ISO 11607); esterilização por VAPOR/ETO/FORMALDEÍDO/IRRADIAÇÃO IONIZANTE.
<b>Apresentação</b>	Unidade
<b>Marca</b>	AMCOR
<b>Anvisa</b>	80209610010
<b>Quantidade</b>	6.000
<b>Valor Unit. (R\$)</b>	3,62
<b>Valor Total (R\$)</b>	21.720,00

Valor total da proposta: R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho.

Goiânia/GO, 08 de maio de 2020.

**NARCELIO  
ALVES  
MENEZES:  
09888500104**

Assinado digitalmente por NARCELIO  
ALVES MENEZES:09888500104  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e=CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=24181253000177, CN=NARCELIO  
ALVES MENEZES:09888500104  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: sua localização de assinatura  
 aqui  
Data: 2020-05-08 08:12:16  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CEL0024

Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ 01.468.098/0001-79

Narcélio Alves Menezes

CPF 098.885.001-04

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA 113020

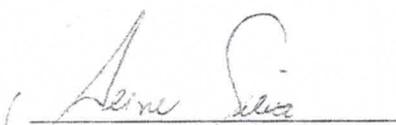
CEL0025

Item	Qtidade	Unid de Medida	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	6000	Unidade	PAPEL CREPADO COR BRANCO 120 X 120	Polar fix	R\$ 3,31	R\$ 19.860,00
					Valor Total	R\$ 19.860,00

Valor total por extenso: R\$ 19.860,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta reais).

**Procedência:** Nacional.**Fabricante:** Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias**Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias.**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias**Validade dos Produtos:** 24 (vinte e quatro) meses.**Dados Bancários:** Bco do Brasil – AG: 3359-6 - C/C: 11.878-8.**Faturamento Mínimo:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Mauá, 11 de maio de 2020.



Aline Silva

Depto. Licitação

E-mail: [licitacao@polarfix.com.br](mailto:licitacao@polarfix.com.br)

Tel: (11) 4512 – 8633

02.881.877/0001-64

POLAR FIX IND. E COM. DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Rua Ruzzi, 607  
Sertãozinho - CEP 09370-850  
Mauá - SP

**PAPEL CREPADO POLAR FIX**

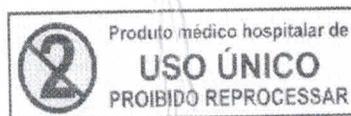
CEL0026

O **Papel Crepado Polar Fix** é um produto de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. Biodegradável não agride a natureza, indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentos cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto à ação de agentes externos. Produto de uso único. Podem ser esterilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno ou raio gama. Confeccionado em 100% celulose cor branca e verde, gramatura de 60g/m<sup>2</sup>, resistente a temperatura até 150° C por 1 hora, dimensão de tamanhos variados conforme volume (veja abaixo):

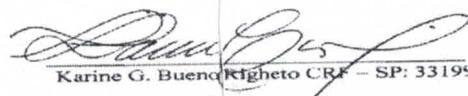
**Registro do produto – ANVISA: 8003400017**

Dimensões em	Quant. P/ Cs
30 x 30	500 Folhas
40 x 40	500 Folhas
50 x 50	500 Folhas
60 x 60	500 Folhas
75 x 75	500 Folhas
90 x 90	250 Folhas
100 x 100	250 Folhas
120 x 120	100 Folhas

Produto fabricado conforme as Boas Práticas de Fabricação (BPF)  
Conforme RE 2605/2006 o produto Papel Crepado para esterilização é de uso único – Proibido Reprocessar.



Atenciosamente,

  
Karine G. Bueno Righeto CRF – SP: 33199

Farmacêutica Responsável

PREFEITURA DE GOIANIA

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

MAPA DE PREÇOS

ORÇAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 174 / 2020

COMPRA DIRETA 37 / 2020

PROCESSO:

PAG.: 1

DATA: 13/05/2020

CEL0027

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO FORNECEDOR	MARCA	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL X
1	462357 PAPEL ESTERELIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM		6000,00 UN		
	55484 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ HOSPLEX			1,9000	11.400,00 X
	112798 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT POLAR FIX			3,3100	19.860,00 ...
	125180 GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTD AMCOR			3,6200	21.720,00 ...
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->					11.400,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
55484 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ	GERENTE	062 3945-0350	11.400,00
112798 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	GERENTE	011 0	19.860,00
125180 GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	GERENTE	062 2816044	21.720,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS N AS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N|| 1 08 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

*Paula Silvestre*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 DIVISÃO DE COMPRAS  
 Ana Paula Silvestre  
 Gerente

SECRETARIO(A)

SEDETEC

COM5445N

CEL0028

PAG.: 001  
DATA: 06/05/2020

PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CENTRO CUSTO: GERENCIA APOIO DIAGNOSTICO  
PEDIDO DE COMPRA : 174 / 2020      PROCESSO: 0 PROC.BEE: 25366

CADASTRO: 635367 CAMILA GOMES URZEDA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD DE UN	VLJ ESTIMADO	VLJ ULT. ENTRADA
1	462357	PAPEL ESTERELIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA, RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 150 GRAUS CELCIUS POR 1 HORA. E FICIENTE A ESTERILIZACAO PELO VAPOR E OXIDO DE ETILENO, APRE SENTAR ALTA EFECIENCIA DE FILTRAGEM CONTRA PENETRACAO DE MIC ROORGANISMO, ATOXICO, FLEXIVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 6 0 A 80GRAMAS POR M QUADRADOS.	6.000,00 UN	2,18	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 13.080,00  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS N  
AS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N|| 1  
08 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

  
DIVISAO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Estadual de Licitação  
Gerência de Compras  
Ana Paula Silvestre  
Gerente

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO(A)

SEDETEC

COM5273N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

CEL 0029

PROCESSO BEE Nº : 25.366

INTERESSADO : Gerência de Apoio e Diagnóstico

ASSUNTO : Aquisição

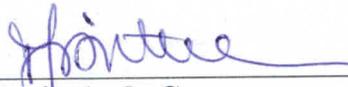
**DESPACHO Nº 117/2020** – Encaminhem-se os autos à Gerência de Apoio e Diagnóstico para emissão de **PARECER TÉCNICO** das propostas de preços recebidas + da Pesquisa de Preços realizada, referente à aquisição de insumos para CME, a fim de averiguar se a mesma está em conformidade com o determinado por essa Gerência em seu Termo de Referência.

Solicitamos que seja observado os **ENVIOS** e **REENVIOS** das solicitações de orçamentos + as Propostas de Preços recebidas - **fls. 18/28**.

Salientamos que utilizamos como Pesquisa de Preços valores referentes a sites da INTERNET e Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes – **fls. 11/17**.

Após, favor retornar os autos para demais providências.

**Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia,**  
aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2.020.



Gerência de Compras  
Comissão Especial de Licitação

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

CEL 0030

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI		
<b>CNPJ</b>	03.431.790/0001-58	<b>Autorização</b>	8.04.739-6
<b>Produto</b>	PAPEL CREPADO HOSPFLEX		

## Modelo Produto Médico

Folhas com dimensões: 20 cm X 20 cm; 30 cm X 30 cm; 40 cm X 40 cm; 50 cm X 50 cm; 60 cm x 60 cm; 70 cm X 70 cm; 75 cm X 75 cm; 80 cm X 80 cm; 90 cm X 90 cm; 100 cm X 100 cm; 120 cm X 120 cm; 140 cm X 140 cm.  
 Rolos com comprimento 300, 500 ou 1000 metros e largura 20 cm; 25 cm; 30 cm; 40 cm; 45 cm; 50 cm; 60 cm; 70 cm; 80 cm; 90 cm; 100 cm; 120 cm; 130 cm; 150 cm; 180 cm.

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Papel para Esterilizacao
<b>Registro</b>	80473960004
<b>Processo</b>	25351.305020/2011-58
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE



PROCESSO BEE 25366

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

INTERESSADO: Gerência de Apoio Diagnóstico

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMO.

31

**DESPACHO Nº 481/ 2020**

Em resposta ao despacho nº 117/2020, após análise, segue Despacho retificado com parecer:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PARECER TÉCNICO
01	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, folha com 1,20x1,20 cm, para embalar artigos odonto-médico-hospitalares a serem submetidos a processo de esterilização em autoclave, descartável, 100% celulose, resistente a temperatura de 150°C, com gramatura de no mínimo 60G/m². Apresentar barreira microbiológica com no mínimo 95% de eficiência para manutenção da esterilização do conteúdo, hidro-repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. O fabricante deverá apresentar o laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e gramatura do papel crepado com registro ANVISA/MS e BPF.	<p>O item proposto pela empresa <b>MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA</b> atende ao solicitado.</p> <p>O.B.S: Número de registro na ANVISA do item trazido aos autos por essa gerência.</p>
		O item proposto pela empresa <b>GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> atende ao solicitado.
		O item proposto pela empresa <b>POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> atende ao solicitado.

Os estimativos anexos às folhas 11 a 15 atendem ao descritivo.

Gerência de Apoio Diagnóstico, <sup>18</sup>20 de maio de 2020

  
Carolina F C Gomes  
Gerência de Apoio Diagnóstico  
Decreto nº 1538/2019

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

CFR 0032

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI		
<b>CNPJ</b>	03.431.790/0001-58	<b>Autorização</b>	8.04.739-6
<b>Produto</b>	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX		

## Modelo Produto Médico

Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes termoselante: 05 cm x 08 cm; 05 cm x 10 cm; 05 cm x 15 cm; 05 cm x 20 cm; 05 cm x 25 cm; 05 cm x 60 cm; 06 cm x 15 cm; 06 cm x 20 cm; 06 cm x 25 cm; 06 cm x 50 cm; 06 cm x 60 cm; 08 cm x 10 cm; 08 cm x 15 cm; 08 cm x 22 cm; 08 cm x 50 cm; 09 cm x 10 cm; 09 cm x 12 cm; 09 cm x 15 cm; 09 cm x 20 cm; 09 cm x 25 cm; 10 cm x 12 cm; 10 cm x 15 cm; 10 cm x 20 cm; 10 cm x 25 cm; 12 cm x 14 cm; 12 cm x 15 cm; 12 cm x 20 cm; 12 cm x 25 cm; 12 cm x 30 cm; 15 cm x 25 cm; 15 cm x 27 cm; 15 cm x 35 cm; 19 cm x 35 cm; 20 cm x 30 cm; 22 cm x 27 cm; 33 cm x 50 cm; 34 cm x 50 cm; em caixas com até 1000 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes auto-selantes: 5,5 cm X 13 cm; 6 cm X 13 cm; 6 cm X 23 cm; 07 cm x 13 cm; 07 cm x 23 cm; 8 cm X 20 cm; 09 cm x 16 cm; 9 cm X 20 cm; 9 cm X 23 cm; 09 cm x 24,5 cm; 09 cm x 25 cm; 09 cm x 26 cm; 14 cm X 29 cm; 15 cm X 15 cm; 15 cm X 20 cm; 15 cm x 25 cm; 19 cm x 33 cm; 20 cm X 33 cm; 24 cm x 38 cm; 25 cm X 35 cm; 30 cm X 40 cm; 30 cm X 50 cm; 45 cm X 60 cm; em caixas com até 300 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em embalagem tubular (bobinas): 5 cm; 8 cm; 9 cm; 10 cm; 11 cm; 12 cm; 13 cm; 15 cm; 17 cm; 20 cm; 25 cm; 30 cm; 35 cm; 40 cm; 45 cm; 50 cm; 60 cm; todas com até 250 mts).

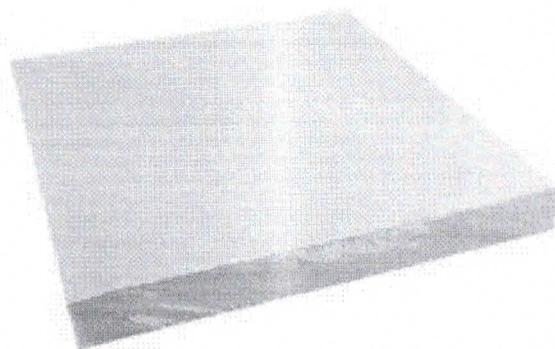
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Embalagem para Esterilizacao
<b>Registro</b>	80473960001
<b>Processo</b>	25351.875239/2008-45
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

# HOSP FLEX

*Embalagens para Esterilização*

011 0033



É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama.

- Oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade.
- Eficiente na filtração bacteriana.
- De fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento.
- Deslize suave e ajuste de contorno.
- Maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro.
- Confeccionado em 100% celulose.
- Menor desempenho ergonômico funcional.
- Ocupa menor espaço para armazenamento no CDE.  
Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.

**ATENÇÃO:**

**Produto de uso único, destruir após o uso, proibido reprocessar.**

## OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0034

### SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.724.729/0001-61

**CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Goiânia – Goiás, Cep 74369-092, Portador da CI Sob Nº 4.432.702, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob Nº 394.522.801-82. Nascido em 15.11.1969, natural de Ceres – GO, filho de Cely Maria de Oliveira.

**NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, Goiânia – Goiás, Portadora da CI Sob Nº 2.135.868, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob Nº 693.789.321-34. Nascida em 13.07.1972, natural de Goiânia – GO, filha de Nilton Rosa da Silva e de Margareth Rosa Nery.

**AMBOS**, sócios componentes da sociedade Limitada, denominada **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, com contrato primitivo arquivado na JUCEG sob Nº 52201837814, em 18/10/2001, e Última Alteração Contratual sob nº 52121649164, em 28/09/2012. Estabelecida a Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com Alameda Maria Verano, Nº 435, QD 14, LT 20, Setor: LOT FAICALVILLE II, Goiânia, Goiás, CEP: 74350-115. **RESOLVEM** entre si e de comum acordo alterar as seguintes cláusulas do seu Contrato Social como segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e assinatura da sociedade é exercida por ambos os sócios que assina, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador / Gestor, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado seu uso, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997; VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:29 SOB Nº 20174561075.  
PROTOCOLO: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703572293. NIRE: 52201837814.  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/09/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

0035

O objetivo social será alterada para: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03. Comércio varejista de saneantes domissanitarios, CNAE 4789-0/05. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A firma gira sob a denominação social de MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, e tem como nome de fantasia: MAXLAB.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDERECO COMERCIAL

O endereço comercial e na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com Alameda Maria Verano, Nº 435, QD 14, LT 20, Setor: LOT FAICALVILLE II, Goiânia, Goiás, CEP: 74350-115.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:29 SOB Nº 20174561075.  
PROTOCOLO: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703572293. NIRE: 52201837814.  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/09/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL**

000036

O objetivo da sociedade é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03. Comercio varejista de saneantes domissanitarios. CNAE 4789-0/05. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de pragas e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000,00 (Trezentos Mil) quotas de capital, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda Corrente do País, conforme parágrafos abaixo e assim distribuídos entre os sócios.

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	C/ 150.000 COTAS OU SEJA R\$ 150.000,00
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA	C/ 150.000 COTAS OU SEJA R\$ 150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	C/ 300.000 COTAS OU SEJA R\$ 300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:29 SOB Nº 20174561075.  
PROTOCOLO: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703572293. NIRE: 52201837814.  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/09/2017  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 06.879-8  
R. Presidente Dutra, 110 - Bairro São Antônio - CEP 35.040-000 - Juiz de Fora - MG - Tel: (31) 3341.1411 Fax: (31) 3341.1412

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 31º e 77º inc. V al. 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48450110181358560141-3; Data: 01/10/2018 14:05:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHO03852-SEDS  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

07 0037

**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade de cada sócio, e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2001.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE**

A administração e assinatura da sociedade é exercida por ambos os sócios que assina, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador / Gestor, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado seu uso, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997; VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA - DO USO DA FIRMA**

O uso da firma e feito pelos sócios - administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLAUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Todos os sócios, tem direito a Retirada de pró-labore, obedecendo-se os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLAUSULA DÉCIMA - DO LEVANTAMENTO DO BALANCO DO EXERCICIO**

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:29 SOB N° 20174561075.  
PROTOCOLO: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703572293. NIRE: 52201837814.  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/09/2017  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente instrução de acordo com a resolução 303 do Conselho Superior do Poder Judiciário de Goiás em 20/10/2013. O registro eletrônico não é substituído por registro físico.

**Cód. Autenticação: 48450110181358560141-4; Data: 01/10/2018 14:05:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO03851-JP60.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS QUOTAS DE CAPITAL**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros os sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SOCIO**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a Clausula 13ª deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SOCIO**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade, não será extinta ou dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros deverão, em 120 (cento e vinte) dias do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou, então, recebendo todos os seus haveres, apurados até, o balanço especial, sendo 10% (dez por cento) em 30 (trinta) dias e após o encerramento do mencionado balanço, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial e, caso os herdeiros não queiram ingressar na sociedade, ficarão os sócios remanescentes livres para escolherem outro sócio para compor a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES OU DUVIDAS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO**

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. (1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:29 SOB Nº 20174561075.  
 PROTOCOLO: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11763572293. NIRE: 52201837814  
 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 14/09/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



00039

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

Para dirimir qualquer duvida oriundas da presente alteração fica o foro desta comarca de Goiânia – Goiás, por mais privilegiado que seja ficando a parte faltosa com as penas cabíveis.

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de Alteração Contratual, a mesma vai assinada pelas partes interessadas, em 01 (uma) vias, de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 05 de Setembro de 2017.

**CELEBER ACERLY DE OLIVEIRA:**  
CPF/MF 394.522.801-82

**NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**  
CPF/MF 693.789.321-34

**CARTÓRIO**  
OLIVEIRA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Estado de Goiás - Rua 1008, nº 1008 - Setor de Pousadas - Goiânia - GO

Protocolo: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703572293. NIRE: 52201837814.

MAKLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/09/2017  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

492604



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 14:29 SOB Nº 20174561075.  
PROTOCOLO: 174561075 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703572293. NIRE: 52201837814.  
MAKLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/09/2017  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 nulificando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48450110181358560141-6; Data: 01/10/2018 14:05:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHO03849-0BW7.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

07 0040



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 09:25:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1087029

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 09:24:08 (hora local)**.

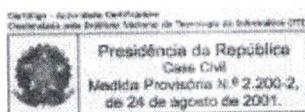
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48450110181358560141-1 a 48450110181358560141-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c3e5a83c25586821bb120c81aad2d5b6a61e8eec0db325b87b0f57b5056ef  
 d8afb6f7fc820d3bbe0d446037f2eb9ebb74



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME**  
CLEUBER ACEELY DE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
4432792 DGPC GO

**CPF** 394.522.801-82 **DATA NASCIMENTO** 15/11/1969

**FILIAÇÃO**  
CELY MARIA DE OLIVEIRA

**PERMISSÃO** **REC** **CAT. BIAS**  
A.B.

**Nº REGISTRO** 01694198501 **VALIDADE** 10/03/2021 **EX HABILITACAO** 29/02/1996

**PROVISORIAS**

**LOCAL** GOIANIA, GO **DATA EMISSAO** 14/03/2016

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**ASSINATURA DO EMISSOR**

**85110810494**  
**GO114518890**

**DETRAN GO (GOIAS)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1244423290

PROVISOR PLASTIFICADA  
1244423290

0010041

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP: 51010-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Fone: (33) 3244-0000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 5.082/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48451309191431570305-1; Data: 13/09/2019 14:33:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64106-1,CH2:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CEI 0042



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 14:37:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1348304

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 14:33:50 (hora local)**.

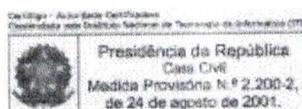
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48451309191431570305-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6331729babcd2b3da0247c9d677b965ccc11e8eec0db325b87b0f57b5056efd8afb44ff35130015939ddc89c3dec08c8660



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1808683719

NOME  
 NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2135868 DGPC GO

CPF  
 693.789.321-34

DATA NASCIMENTO  
 13/07/1972

FILIAÇÃO  
 NILTON ROSA DA SILVA  
 MARGARETH ROSA NERY

PERMISSÃO  
 AOC  
 CAT. HAB.  
 E

Nº REGISTRO  
 00551245452

VALIDADE  
 31/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 20/03/1999

OBSERVAÇÕES

*Nilseth Rosa n. de Oliveira*

ASSINATURA DO SORTEADOR

LOCAL  
 GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO  
 01/02/2019

*Roberto Silva*  
 Roberto Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

51018714807  
 GO134669291

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1808683719

GOIÁS

000043

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1041 - Bairro São Antônio - 75080-000 - Goiânia - GO - Brasil  
 Tel: (61) 3241-1111 - Fax: (61) 3241-1112 - E-mail: contato@cazevedobastos.com.br - Site: www.cazevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1990 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48452404201555130235-1; Data: 24/04/2020 15:56:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA08065-AHRZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Menezes Cavalcini  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CEL 0044



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 17:27:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1507425

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 15:56:24 (hora local)**.

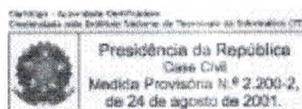
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48452404201555130235-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

<sup>3</sup> referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eef95a6475fa920338b5a052d04072de6d22105af03d1e8eec0db325b87b0f57b5056efd8afb3d88bc21ae4147e6ecd932fa621c2b4f





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

045

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.724.729/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/10/2001

NOME EMPRESARIAL

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MAXLAB

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM  
ALAMEDA MARIA VERANO

NÚMERO

435

COMPLEMENTO

QD 14 LT 20

CEP

74.350-115

BAIRRO/DISTRITO

LOT FAICALVILLE II

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

maxlab@terra.com.br

TELEFONE

(62) 3251-0351/ (62) 3251-0351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 08:26:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CEL 0046

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.724.729/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/10/2001

NOME EMPRESARIAL  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM  
ALAMEDA MARIA VERANO

NÚMERO  
435

COMPLEMENTO  
QD 14 LT 20

CEP  
74.350-115

BAIRRO/DISTRITO  
LOT FAICALVILLE II

MUNICÍPIO  
GOIANIA

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
maxlab@terra.com.br

TELEFONE  
(62) 3251-0351/ (62) 3251-0351

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 08:26:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CEL 0047

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.210.702-0**

Prazo de Validade: até 02/06/2020

CNPJ: 04.724.729/0001-61

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES**

001 0048

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão                   **CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**  
Nº da certidão                       **62107020**  
Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ                               **4.724.729/0001-61**

**CERTIDÃO EMITIDA EM   04/05/2020**

**VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
**CNPJ: 04.724.729/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:43 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **F8F8.6DB5.ADAA.3BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CE 0051



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.724.729/0001-61

**Razão Social:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

**Endereço:** R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 435 QD 14 LT 20 / SETOR FAICALVILLE  
/ GOIANIA / GO / 74350-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

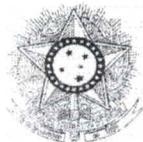
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030402105605436053

Informação obtida em 04/05/2020 08:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

010052

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.724.729/0001-61  
Certidão n°: 10216313/2020  
Expedição: 04/05/2020, às 08:44:21  
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.724.729/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

0053

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

**Identificação:**

Requerente : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : 04.724.729/0001-61  
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001 ) Protocolo : 5601309.10.2018.8.0  
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E  
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 17/12/2018 Valor da Ação : R\$65.022,98

**Observação:** Esta Certidão contém 2 duas folhas

AUTENTICAÇÃO/HASH : BFA7D8665CD692A763D6A9BD893020053 Solicitante:6101

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000202053880619000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVEL - CUIABÁ/MT  
Autenticação Digital  
Do acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei Federal 5.071/1966 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 7.720/2002 Advertência a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
do documento original e conforme relevante. O original é válido e o original documento  
Cód. Autenticação: 48450705201336570411-1; Data: 07/05/2020 13:42:30  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK473177-1/404  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



05 de maio de 2020

LUIS SILVA  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

0055

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento CONTRA:**

### Identificação:

Requerente : **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **04.724.729/0001-61**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001 ) Protocolo : 5601309.10.2018.8.0  
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E  
Natureza : EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 17/12/2018 Valor da Ação : R\$65.022,98

**Observação:** Esta Certidão contém 2 duas folhas

AUTENTICAÇÃO/HASH : 84282F6CB2DCAF8175FB69C0768100DA Solicitante:6101

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000202053880787624

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 do Lei Federal 8.934/84 e art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008, intervenor e passante integram integridade digital, registrou-se em  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK473189-XCAR; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Cód. Autenticação: 48450705201336570411-3; Data: 07/05/2020 13:42:30  
Valheur Jurídico de Matheus De Aguiar  
Confira os dados do ato em: <https://selodigitaltjpb.jus.br>

05 de maio de 2020

Luis Silva  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

10056

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

...Continuação da Certidão Positiva de: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**

Certifica mais que em desfavor de **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** CPF/CNPJ No.: **04.724.729/0001-61**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020).

*Luis Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40  
Valor da taxa Judiciária..... R\$15,14  
Total..... R\$ 50,54  
Data Receita..... 05/05/2020  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205388078

AUTENTICAÇÃO/HASH : 84282F6CB2D0A9B175FB69C0768100DA Solicitante:6101

Fls. 002



42000202053880787624

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74000-000  
 Fone: (62) 3241-1111 - Fax: (62) 3241-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as disposições do art. 7º, inc. Vº, e art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.127/2016, o presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado digitalmente pelo(a) signatário(a) em conformidade com o protocolo nº 48450705201336570411-4. O valor da taxa é de R\$ 4,56.

**Cód. Autenticação:** 48450705201336570411-4; **Data:** 07/05/2020 13:42:30  
**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:** AKAY3168-H71Q;  
**Valor Total do Ato:** R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Valter Azevedo Bastos  
 Titular



00057

Valor: R\$ 65.022,98 | Classificador: Aguardando decurso de prazo  
Embargos à Execução  
GOIÂNIA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REG PÚBLICO  
Usuário: KENEDY VINEYRE FERREIRA - Data: 07/05/2020 10:52:00

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
**Goiânia - 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Reg Público**  
Av. Olinda, esq. c/ Rua PL-3, qd. G. Park Lozandes. CEP 74.884-120. Telefone: (62) 3018-6306/6307

**CERTIDÃO NARRATIVA**

Processo nº: 5601309.10.2018.8.09.0051  
Ação: Embargos à Execução  
Promovente(s): MUNICIPIO DE GOIANIA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou-se a existência do processo supra identificado.

Certifica mais que estes autos tratam-se de Embargos à Execução onde se discute o valor que Executado Município deve pagar ao Exequente **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**, CNPJ ° 04.724.729/0001-61, que é o Credor nos autos principais nº **5454869.79.2017.8.09.0051**.

Nada mais. É o que foi pedido para certificar de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade de Goiânia do Estado de Goiás 10 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)  
**Caroline Pais de Resende**  
Analista Judiciário

Certidão R\$: 46,73  
Número da Guia: 20077447-6/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

001 0058



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 14:08:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:42:31 (hora local)**.

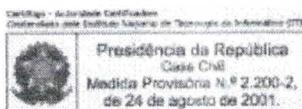
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48450705201336570411-1 a 48450705201336570411-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e2526793fcd6943ddcf9d2db31b082b5fe11e8eec0db325b87b0f57b5056efd8afbe4c910f2377f0f615fc29c4f44b5c223



SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 03041/2014 - SEMIC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no

Processo N. 50800148 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

Inscricao do Cae: 1788116

Endereco : R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES N. 435

QD. 14 LT. 20 COMPL. ESQ C/ALAMEDA M

030059

Sector : SET FAICALVILLE

Denominacao : MAXLAB

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

Ramo : COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOS  
PITAR E LABORATORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELE  
TROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Observacoes : LICENCA AMBIENTAL N. 154/2014

CONSTA (02) VAGAS DE ESTACIONEMTO

50M2 PARA CARGA E DESCARGA

Area Total Ocupada em m2: 329,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 97454/2012 Alvara Sanitario No.: 234363/13

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 03 de Agosto de 2014.

Priscila de Paula e Sousa  
Assessoria) Técnico Jurídico

Wellington Jose Alves Manoses  
Diretor(a) de Lic. de Ativ. Economicas

Giovanny Bueno  
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao  
ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciaes constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIANIA

PREFEITURA DE GOIANIA

COD. 155578/SEMIC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8  
R. Pôrto Alegre, 100 - Setor Sudoeste - 74200-000 - Goiânia - GO - Fone: (61) 3245-1100

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 substituído a presente trouxer digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

**Cód. Autenticação: 48450701201724010648-1; Data: 07/01/2020 17:24:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17179-SMPR:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Voltei Assessor de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CEL 0060



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 08:26:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1428370

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 17:24:44 (hora local)**.

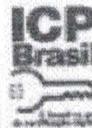
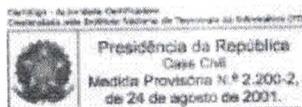
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48450701201724010648-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5f245ee413f26d98a0a097aa16180357f1e8eec0db325b87b0f57b5056efd8afb982e483476303ac69abb90cdaba97f2e



190061

PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO  
DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL

COD. DEBITO: 0000017819162118020000

CONTRIBUINTE  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
000.0178.8116

ENDEREÇO  
R.P. PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD. 14 LT. 20 NR. 435 COMPL. ESQ. C/  
LOT FAICALVILLE GOIANIA - GO CEP 74000-000

OFFICINA  
04.724.729/0001-61

TRIBUTO  
2119 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

REFERENCIA  
00/2020

VENCIMENTO  
20/01/2020

EXERCICIO  
2020

PARCELA  
0

EMISSÃO  
07/01/2020

RF-COMISSÕES  
INCL. ATIV.: 01/11/2001

NUMR. EMPREGADOS : 7

VALIDADE	QUANTIDADE DE UNID	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
20/01/2020	***** 01	***** 294,17	***** 0,00
MULTA	JURIS	***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 294,17

MENSAGENS  
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL  
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

VIA CONTRIBUINTE  
9696000002: 894170-5 1208-0 22020012001-5-51003079100-9  
07/01/20-4NEB

RF-COMISSÕES PARA USO EM PROCESSOS  
CONTRIB.: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA -  
INSCRIÇÃO : 178.811-6 CNPJ/CPF: 04.724.729/0001-61  
RUBRICA : 2119 ANO : 2020 PARCELA : 0  
ESPECIFICAÇÃO: TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)  
TOTAL A PAGAR: 294,17

\*\*\*\*\* I VIA DO DOCUMENTO \*\*\*\*\*  
NUMERO ÚNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 2001200150026791  
EMITIDO NO SISTEMA EM 07/01/2020 AS 13:24  
VIA PROCESSO 0696000002: 894170-5 1208-0 22020012001-5-51003079100-9  
07/01/20-2001120-4NEB  
CONFIR. DE  
BT. AQUÍ

PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DU.A.M. - DOCUMENTO ÚNICO  
DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE  
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP  
INSCRIÇÃO CADASTRAL  
000.0178.8116  
RUBRICA  
2119  
EXERCICIO  
2020  
PARCELA  
0  
VALIDADE  
20/01/2020  
VENCIMENTO  
20/01/2020  
QUANTIDADE DE UNID  
\*\*\*\*\* 01  
TOTAL A PAGAR \*\*\*\*\* 294,17  
VIA BANCÓ  
07/01/20-4NEB

Comprovante de  
pagamento com código  
de barras

Operação realizada com sucesso conforme as  
informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras: 868600000028 941701612090  
220200120015 610020791009

Conta de débito: 3037 / 003 / 00001645-9

Convênio: PM GOIANIA-SEC.FINAN

Valor: 294,17

Data de vencimento: 07/01/2020

Identificação da operação: ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Data de débito: 07/01/2020

Data/hora da operação: 07/01/2020 15:47:42

Código da operação: 00755819

Chave de Segurança: Z1A99EWA69NCKCZ1

\* Você poderá consultar futuramente esta e outras informações no menu de consultas.

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS

RETORNAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48450701201724010551-1; Data: 07/01/2020 17:24:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP17178-C5J0; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

07 0062



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 08:25:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1428371

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 17:24:44 (hora local)**.

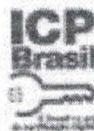
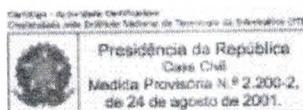
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48450701201724010551-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5202857b2b26021e5036380049edffd631e8eec0db325b87b0f57b5056efd8afb8e3d52e045375f8aa831d291f106495f



## Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação	
<input type="checkbox"/>	1	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	3.04.257-0	Autorização	Ativa
<input type="checkbox"/>	2	04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME	8.04.411-1 (KL44WLM01H03)	Autorização	Ativa

[Voltar](#)

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME

**CNPJ**

04.724.729/0001-61 -

**Endereço Completo**

Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO Nº 435 - LOT FAICALVILLE II CEP: 74.350-115 - GOIÂNIA/GO

**Telefone**

(62) -3945-0350

**Responsável Técnico**

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.04.257-0

**Data do Cadastro**

17/02/2010

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.751857/2009-16

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Transportar**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

CEL 0065

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



CEL0066

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RUSSER BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIA MARTINS LUIZ, Nº 598  
 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL JOÃO NAREZZI CEP:  
 13347404 - INDAIATUBA/SP  
 CNPJ: 05.454.389/0001-69  
 PROCESSO: 25351.359468/2006-52 AUTORIZ/MS:  
 PSM4W4H2M9H73 (8.03297.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO  
 E EXPORTACAO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: PRAÇA GOVERNADOR BENEDITO VA-  
 LADARES, 04 - SALA 02  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG  
 CNPJ: 09.089.140/0001-52  
 PROCESSO: 25351.198915/2009-63 AUTORIZ/MS:  
 486MX38950 (8.05200.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO E REPRESENTA-  
 ÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DR. OLIVIO LIRA, Nº 353 - SALAS  
 703/704  
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101950 - VILA VE-  
 LHA/ES  
 CNPJ: 08.772.031/0001-72  
 PROCESSO: 25351.766073/2008-63 AUTORIZ/MS:  
 KXM7XL56L6HX (8.04810.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATE-  
 RIAL MÉDICO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA, FD. CENTRO CO-  
 MERCIAL GOLD CENTER, Nº 2931, SALA 122 E 124  
 BAIRRO: VASCO DA GAMA CEP: 40230731 - SALVA-  
 DOR/BA  
 CNPJ: 09.342.946/0001-00  
 PROCESSO: 25351.680158/2008-66 AUTORIZ/MS:  
 UM78XM254HL3 (8.04762.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIMFED BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. -  
 ME  
 ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº 239 A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP  
 CNPJ: 08.600.621/0001-18  
 PROCESSO: 25351.058614/2009-68 AUTORIZ/MS:  
 U2Y75ML76W5X (8.05029.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDICSOLUTION PRODUTOS MÉDICO  
 HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO  
 2729, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501/503  
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01401000 - SÃO  
 PAULO/SP  
 CNPJ: 07.731.299/0001-01  
 PROCESSO: 25351.048725/2008-95 AUTORIZ/MS:  
 P807455152M9 (8.04237.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: ARTHYMED COMERCIO E REPRESENTA-  
 COES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SAO MANOEL, 1261 SALA 301 E  
 402  
 BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90620110 - PORTO ALE-  
 GRES/RS  
 CNPJ: 04.617.074/0001-22  
 PROCESSO: 25025.023156/2007-96 AUTORIZ/MS:  
 U234H0MMXM04 (8.03997.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRO-  
 DUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV. DR MAURO LINDEMBERG MONTEI-  
 RO, Nº185, GALPÃO 17  
 BAIRRO: JARDIM SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSAS-  
 CO/SP  
 CNPJ: 07.918.288/0001-27  
 PROCESSO: 25351.471049/2006-98 AUTORIZ/MS:  
 U337HW9M745 (8.03486.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: GMK Administração e Representações Ltda.  
 ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes 328, conjunto 904  
 BAIRRO: Boa Vista CEP: 90480000 - PORTO ALE-  
 GRES/RS  
 CNPJ: 93.741.726/0001-66  
 PROCESSO: 25025.005369/97-58 AUTORIZ/MS:  
 1.03389.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: HERAEUS KULZER SOUTH AMERICA LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: AV MARQUES DE SAO VICENTE, Nº  
 2800  
 BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05036040 - SÃO PAU-  
 LO/SP  
 CNPJ: 48.708.010/0001-02  
 PROCESSO: 25001.017601/85 AUTORIZ/MS: 1.01668.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 EMPRESA: EUROTTECH PRODUTOS LABORATORIAIS  
 E SERVIÇOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: CJ ADE CONJUNTO 09 LOTE 02 SALAS  
 01/02 E 03 S/N  
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71986360 - BRASÍ-  
 LIA/DF  
 CNPJ: 03.517.654/0001-85  
 PROCESSO: 25351.021780/00-91 AUTORIZ/MS:  
 8.00461.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: CLINMED - INDUSTRIA E COMERCIO LT-  
 DA-EPP  
 ENDEREÇO: AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAM-  
 POS 451  
 BAIRRO: VILA MORANI CEP: 13801372 - MOJI MI-  
 RIM/SP  
 CNPJ: 03.627.008/0001-70  
 PROCESSO: 25351.011439/00-28 AUTORIZ/MS:  
 8.00305.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.568, DE 2 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:  
 Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102010060700022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO  
 EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTI-  
 COS E PESQUISAS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA C-32 Nº 449, QUADRA 24, LOTE 05  
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74265220 - GOIÁ-  
 NIA-GO  
 CNPJ: 04.724.729/0001-61  
 PROCESSO: 25351.751857/2009-16 AUTORIZ/MS:  
 3.04257.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 EMPRESA: CARBOQUIMA PRODUTOS QUÍMICOS LT-  
 DA  
 ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE, Nº 7530  
 BAIRRO: JARDIM DIAMANTINA CEP: 74573260 -  
 GOIÂNIA-GO  
 CNPJ: 02.234.417/0001-44  
 PROCESSO: 25005.058700/95 AUTORIZ/MS: 3.01787.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.569, DE 2 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:  
 Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: TERRA VIVA COSMÉTICOS NATURAIS LT-  
 DA - ME  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FREDERICO PRADEL  
 168  
 BAIRRO: VILA PIRAJUSSARA CEP: 05580030 - SÃO  
 PAULO/SP  
 CNPJ: 02.950.415/0001-51  
 PROCESSO: 25351.002882/2002-69 AUTORIZ/MS:  
 2.03344.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: COSMÉTICO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.570, DE 2 DE JUNHO DE 2010**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:  
 Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: HANNYFARMA DISTRIBUIDORA DE PRO-  
 DUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Rua Carlos dos Santos, nº 203 A  
 BAIRRO: Jardim Brasil CEP: 02234000 - SÃO PAU-  
 LO/SP  
 CNPJ: 10.943.270/0001-90  
 PROCESSO: 25351.305791/2010-10 AUTORIZ/MS:  
 2.05431.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
 DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
 DE HIGIENE

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME

**CNPJ**

04.724.729/0001-61

**Endereço Completo**

Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO Nº 435 - LOT FAICALVILLE II CEP: 74.350-115 - GOIÂNIA/GO

**Telefone**

(62) -3945-0350

**Responsável Técnico**

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

**Responsável Legal**

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.04.411-1 (KL44WLM01H03)

**Data do Cadastro**

02/06/2008

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.213816/2008-16

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

# Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

0068

Voltar

EMPRESA: J A R Comercio de Produtos Medicos EIRELI ME  
ENDEREÇO: Avenida REPUBLICA ARGENTINA 50  
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240210 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 28.320.361/0001-34  
PROCESSO: 25351.587880/2017-13 AUTORIZ/MS: 1L91H09Y6LLX (8.15776.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MMA  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
PROCESSO: 25014.019755/2009-13 AUTORIZ/MS: P897MM3MX160 (8.05861.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Avenida LOURENCO ZACARO 454  
BAIRRO: JARDIM SAO SILVESTRE CEP: 06408000 - BARUERI/SP  
CNPJ: 17.285.506/0001-97  
PROCESSO: 25351.953326/2016-15 AUTORIZ/MS: K8WM1789545H (8.13511.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Avenida DR. GASTAO VIDIGAL 3413  
BAIRRO: ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS: P983Y7H819H9 (8.04817.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA ME  
ENDEREÇO: Rodovia CURITIBA PARANAGUA BR-277 1680  
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS CEP: 81540115 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 21.340.859/0001-10  
PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA  
VERANO 435  
BAIRRO: LOT FAICALVILLE II CEP: 74350115 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 04.724.729/0001-61  
PROCESSO: 25351.213816/2008-16 AUTORIZ/MS: KL44WLM01H03 (8.04411.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363  
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 15.488.297/0012-06  
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Vitoria Hospitalar Ltda  
ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 1619  
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01139003 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 39.362.611/0002-04  
PROCESSO: 25351.803418/2016-17 AUTORIZ/MS: LL32272YL833 (8.13222.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA  
ENDEREÇO: Rua ABRAO ASSFD 202  
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90510040 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 55.979.736/0009-00  
PROCESSO: 25351.588227/2015-17 AUTORIZ/MS: 9H2374LL4896 (8.12813.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE VARGAS 280  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC  
CNPJ: 27.074.498/0001-93  
PROCESSO: 25351.699782/2018-17 AUTORIZ/MS: M9815Y5L145M (8.17312.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA QUADRA 20-26  
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 17017337 - BAURUR/SP  
CNPJ: 15.319.901/0001-18  
PROCESSO: 25351.050277/2015-18 AUTORIZ/MS: KHHY141M6W1Y (8.11666.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: Avenida ENGENHEIRO ANTONIO DE GOFES 700  
BAIRRO: ALTO DO MOURA CEP: 55045050 - CARUARU/PE  
CNPJ: 10.970.887/0058-30  
PROCESSO: 25351.050011/2018-19 AUTORIZ/MS: PXM92YW5686X (8.16222.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LLS LOGÍSTICA LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua NAPOLIS 645  
BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06712380 - COTIA/SP  
CNPJ: 20.330.046/0001-86  
PROCESSO: 25351.050387/2016-19 AUTORIZ/MS: Y721W257X3L8 (8.13693.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325  
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM  
CNPJ: 01.708.499/0001-59  
PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (8.01941.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDICAL FAST COMERCIO DE PROD. E EQUIP. MÉDICOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: Rua PARACATU 309  
BAIRRO: PARQUE IMPERIAL CEP: 04302020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 13.677.804/0001-71  
PROCESSO: 25351.588497/2013-26 AUTORIZ/MS: P07L6XL9WX31 (8.09900.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida MANUEL BANDEIRA 291  
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.028.137/0001-30  
PROCESSO: 25351.216067/2005-28 AUTORIZ/MS: UW756M882LLH (8.02591.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo,187, Edifício Barão de Penedo, sala 309  
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020340 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 19.870.224/0002-63  
PROCESSO: 25351.339186/2016-28 AUTORIZ/MS: 21214X56705X (8.15078.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
ENDEREÇO: AVENIDA CECI 282, MODULO I, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ  
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP  
CNPJ: 61.082.426/0002-07  
PROCESSO: 25351.061784/2011-30 AUTORIZ/MS: Y873Y4LYM43L (8.08352.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLACIL DE BORTOLI - MATERIAL ODONTOLOGICO S.A.  
ENDEREÇO: Rua VICENTE DE CARVALHO 600  
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 05.741.680/0002-07  
PROCESSO: 25351.516481/2015-31 AUTORIZ/MS: G835WL6YMLLM (8.12670.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua MARECHAL DEODORO 235  
BAIRRO: CENTRO CEP: 80020320 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 05.654.877/0001-10  
PROCESSO: 25023.020351/2004-31 AUTORIZ/MS: P425MH0XHX15 (8.02202.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TECNOLON ELETRO ELETRONICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua CUIABA 187  
BAIRRO: PORTUGUESA CEP: 86026060 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 13.240.906/0001-25  
PROCESSO: 25351.773340/2015-34 AUTORIZ/MS: UX0LM73HYM6X (8.13186.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP  
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS 73 A  
BAIRRO: QUARENTA HORAS (COQUEIRO) CEP: 67120370 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 83.880.294/0001-10  
PROCESSO: 25351.337625/2016-36 AUTORIZ/MS: 94L4027HHH5X (8.14156.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: POLIHMEDICAL COMERCIO DE TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA  
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR CARVALHO FREITAS 535  
BAIRRO: TERESOPOLIS CEP: 91720090 - PORTO ALEGRE/RS

0069



PREFEITURA DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENIRO CUSTO: GERENCIA APOIO DIAGNOSTICO  
PEDIDO DE COMPRA : 174 / 2020      PROCESSO: 0 PROC.BEE: 25366

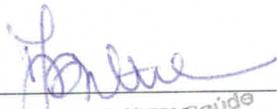
CADASTRO: 635367 CAMILA GOMES URZEDA

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QIDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT.ENTRADA
1	462357	PAPEL ESTERELIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA, RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 150 GRAUS CELCIUS POR 1 HORA. E FICIENTE A ESTERILIZACAO PELO VAPOR E OXIDO DE ETILENO, APRE SENTAR ALTA EFECIENCIA DE FILTRAGEM CONTRA PENETRACAO DE MIC ORGANISMO, ATOXICO, FLEXIVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 6 0 A 80GRAMAS POR M QUADRADOS.	6.000,00 UN	2,18	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 13.080,00  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISI|AO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS N  
AS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N|| 1  
08 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

  
\_\_\_\_\_  
DIVISAO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saude  
Presidencia da Comissao Esp. de Licitacao  
Gerencia de Compras  
Ana Paula Silvestre  
Gerente

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO(A)

SEDETEC

CCM5273N

PREFEITURA DE GOIANIA

CEL 0071

SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS

PAG.: 1

MAPA DE PRECOS

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PEDIDO: 174 / 2020

COMPRA DIRETA 37 / 2020

PROCESSO:

DATA: 19/05/2020

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO FORNECEDOR	MARCA	Q/IDE	VAL UNIT	VAL TOTAL X
1	462357 PAPEL ESTERELIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM		6000,00 UN		
	55484 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ HOSPLEX			1,9000	11.400,00 X
	112798 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT POLAR FIX			3,3100	19.860,00 ...
	125180 GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTD AMCOR			3,6200	21.720,00 ...
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->					11.400,00

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
55484 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQ	GERENTE	062 3945-0350	11.400,00
112798 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	GERENTE	011 0	19.860,00
125180 GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTD	GERENTE	062 2816044	21.720,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

AQUISI||AO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS N AS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N|| 1 08 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

  
 DIVISAO DE COMPRAS  
 Secretaria Municipal de Saude  
 Presidencia da Comissao Esp. de Licitacao  
 Gerencia de Compras

SECRETARIO(A)

SEDETEC

COM5445N

  
 Ana Paula Silvestre  
 Gerente

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CGC : 25.141.524/0001-23

PEDIDO: 174 / 2020 PROCESSO: 0

PAGINA : 1

MODALIDADE: COMPRA DIRETA 37 / 2020

ABERTURA: 13/05/2020

DATA : 19/05/2020

NUMR ORDEM: 35008

FORNECEDOR: 55484 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS CPF/CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO : R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES NR: 43, LOT FAICALVILLE

CEP : 74.350-115 CIDADE: GOIANIA/GO

TELEFONE: (062) 3945-0350

INSC. MUNICIPAL: 1788116

GOIANIA

INSC. ESTADUAL: 103447695

BANCO: 341 AGENCIA: 000000 CONTA: 0000000001868 / AGENCIA BANCO ITAU SA

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	Q'DE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 46235-7	PAPEL ESTERILIZACAO CREPADO 120 CM X 120 CM HOSPLEX EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO, COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA, RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 150 GRAUS CELCIUS POR 1 HORA. E FICIENTE A ESTERILIZACAO PELO VAPOR E OXIDO DE ETILENO, APRESENTAR ALTA EFICIENCIA DE FILTRAGEM CONTRA PENETRACAO DE MIC ORGANISMO, ATOXICO, FLEXIVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 60 A 80GRAMAS POR M QUADRADOS.	6.000,00 UN	1,9000	11.400,00

DESCONTO % 0,00  
TOTAL DA PROPOSTA: 11.400,00  
VALOR DA PROPOSTA: 11.400,00

POR EXTENSO: ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS \*\*\*\*\*

PRazo ENTREGA : 10 DIAS

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO

LOCAL ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDEREÇO : AV. PERIMETRAL NORTE NUMERO 2859, VILA JOAO VAZ - COND. GOIAZEM

CEP : 74.445.190 TELEFONE: 62 3524 3402 RAMAL: 3401 FAX: 3524 3404

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAUDE DE GOIANIA DE ACORDO COM MEMORANDO N|| 1 08 DA GERENCIA DE APOIO DIAGNOSTICO.

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

DIVISAO DE COMPRAS

SECRETARIO (A)

Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Esp. de Licitação  
Gerência de Compras

Ana Paula Silvestre  
Gerente

DADOS PARA EMISSAO DA NOTA FISCAL:

NOME : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE S M S

CNPJ : 37.623.352/0001-03

ENDEREÇO: AV EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NR: 99, SET PEDRO LUDOVICO, GOIANIA/GO

INSC. MUNICIPAL: 2072203

INSC. ESTADUAL : 37623352000103



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras

CEL 0073

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS**

Eu Karina Ferreira do Amaral – Mat.: 911550 declaro para os devidos fins, e, em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa CGM nº 001/2018, que os preços referenciais constantes na Planilha de Formação de Preços (**ESTIMATIVA DE PREÇO DO PEDIDO**), visando subsidiar *aquisição de papel crepado*, estão de acordo com os fornecidos pelos fornecedores interessados em atender à solicitação de orçamento ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local / regional / nacional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados aos autos do Processo **BEE n. 25.366**.

Goiânia, 19 de maio de 2020.

*Karina Ferreira do Amaral*  
Karina Ferreira do Amaral – Mat.: 911550

Comissão Especial de Licitação  
Gerência de Compras